

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT11.005

## O DESPREPARO DA FORMAÇÃO CLÍNICA: REFLEXÕES INTERSECCIONAIS E ANTICAPACITISTAS

Viviane Espírito Santo dos Santos<sup>1</sup>

Marwyn Soares de Souza<sup>2</sup>

### RESUMO

Ao longo da pesquisa sobre a pluridiversidade na grade do curso de Psicologia, alguns questionamentos vieram a superfície evidenciando uma lacuna preocupante nas diretrizes curriculares do curso, tais como: a ausência de uma abordagem específica, crítica ou ampliada sobre a subjetividade da pessoa com deficiência, por exemplo. Apesar das atualizações recentes e pesquisas de vanguarda sobre a diversidade e os direitos humanos, essa temática ainda não se faz presente no trato do ensino superior. Essa lacuna contribui para a perpetuação de visões capacitistas, logo a importância de pautarmos academicamente a subjetividade da pessoa com deficiência. O paradigma biomédico baliza a deficiência como um desvio da normatividade, essa perspectiva influencia diretamente à prática psicológica, resultando em discursos patológicos e de medicalização. Essa pesquisa propõe uma mudança de paradigma, ao articular a adoção do modelo social da deficiência. Esse modelo compreende a deficiência como uma construção social, resultante das barreiras impostas pela sociedade, não obstante como uma característica inerente ao indivíduo. Nessa perspectiva, o arcabouço teórico dos estudos Queer são orientados por autores que defendem a subversão dos discursos normativos

1 Psicóloga, pesquisadora, especialista em Psicologia Social e Direitos Humanos.

2 Psicólogo Clínico, Pesquisador, especialista em Psicologia Fenomenológica Existencial, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia e Clínica Ampliada.

sobre os corpos-mentes das pessoas com deficiência. Com base em revisão bibliográfica e na metodologia da escrivência em psicologia social, objetivamos construir uma psicologia que atue como ferramenta de resistência ao capacitismo, promovendo a autonomia e combatendo as estruturas sociais que perpetuam a exclusão. Para alcançar essa transformação, é necessário “alejar” ou “the crip” as estruturas educativas, questionando e atualizando as diretrizes curriculares para que a formação em psicologia esteja alinhada com as demandas da sociedade contemporânea. Nesse encaminhamento de novas normativas que possam elencar à psicologia uma ampliação do escopo sobre o campo que não apenas ofereça suporte emocional e clínico, mas que também atue politicamente na luta por uma sociedade mais equânime e inclusiva.

**Palavras-chave:** Psicologia; Formação; Anticapacitismo; Interseccionalidade; Direitos Humanos.

## 1 INTRODUÇÃO

A formação em Psicologia no Brasil é atravessada por heranças históricas, políticas e epistêmicas que moldaram seus fundamentos e práticas. Desde o surgimento da disciplina, observa-se que o campo psicológico foi construído a partir de uma racionalidade eurocêntrica, branca e normativa, vinculada aos interesses da elite e do Estado autoritário. Assim como o racismo é estrutural na sociedade brasileira, o capacitismo também o é – operando de modo silencioso, naturalizado e institucionalizado.

A ausência de uma disciplina que aborde a subjetividade da pessoa com deficiência na formação em Psicologia revela essa estrutura excludente. Historicamente, o saber psicológico no país esteve mais comprometido com a normatização do comportamento do que com a valorização das diferenças humanas. Revisitar a história da Psicologia brasileira permite compreender como as práticas excludentes foram legitimadas sob o discurso da ciência, reproduzindo desigualdades e apagando a pluralidade de corpos, mentes e existências. O objetivo deste trabalho é propor uma reflexão crítica sobre o despreparo da formação clínica diante da diversidade humana, enfatizando a urgência de uma Psicologia anticapacitista, interseccional e comprometida com os direitos humanos.

A presente reflexão baseia-se em revisão bibliográfica e na metodologia da escriturabilidade em Psicologia Social, assumindo o lugar de fala e de experiência como parte constitutiva da produção de conhecimento. Essa escolha metodológica – inspirada em Conceição Evaristo e aplicada ao campo da Psicologia – compreende a narrativa como forma legítima de saber e resistência. O método articula autores da Psicologia crítica brasileira (Jacó-Vilela, Bock, Patto), dos estudos da deficiência e da Teoria Crip (McRuer, Garland-Thomson, Kafer), das epistemologias decoloniais (Mignolo, Mbembe, Maldonado-Torres) e do pensamento interseccional (Collins, Akotirene). Essa pluralidade teórica orienta uma análise qualitativa e ética, que reconhece a experiência da deficiência como atravessada por marcadores de raça, gênero, classe, sexualidade e território. A meto-

dologia, portanto, é política e situada: propõe descolonizar a formação e a clínica psicológica, incorporando perspectivas que deslocam o olhar da deficiência como déficit individual para uma construção coletiva e social da diferença.

## O DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA E O PROJETO COLONIAL

A história da Psicologia no Brasil nasce entrelaçada à medicina, à educação e à moral religiosa. Desde o século XIX, sua institucionalização foi marcada pela influência de modelos europeus, como o positivismo e o experimentalismo alemão, e por práticas eugênicas legitimadas por discursos médicos. Como destacam Jacó-Vilela (2024) e Bock (2010), a Psicologia brasileira emergiu a serviço da elite, sustentando políticas de higienização social e racial.

Nesse cenário, a deficiência foi reduzida a uma condição estritamente médica e patológica, desconsiderando suas dimensões históricas, culturais e políticas. A aplicação de testes psicológicos e instrumentos avaliativos, muitas vezes descontextualizados da realidade brasileira, reforçou desigualdades e classificou sujeitos a partir da lógica da “incapacidade”. Tal perspectiva desconsiderou as condições estruturais que produzem o a exclusão, consolidando uma Psicologia voltada mais à adaptabilidade do indivíduo à norma do que à transformação do campo social.

A formação em Psicologia foi herdeira desse paradigma, ou seja, foi historicamente moldada por uma racionalidade colonial que associava a deficiência à inferioridade, prestando-se ao papel, em suas origens, de regulação e controle dos corpos e das condutas. A ausência de disciplinas que abordem a subjetividade da pessoa com deficiência até os dias de hoje revela que o capacitismo ultrapassa a esfera do preconceito individual: ele constitui uma estrutura epistemológica que define quem pode ser reconhecido como sujeito de cuidado e quem permanece objeto de intervenção.

## AS INFLUÊNCIAS DOS MARCOS LEGAIS, DITADURA E FORMAÇÃO CLÍNICA

A regulamentação da profissão em 1962, pela Lei 4.119, e a criação dos Conselhos de Psicologia marcaram avanços institucionais, mas também consolidaram uma prática elitizada. Durante a ditadura civil-militar (1964–1985), a Psicologia esteve dividida entre a clínica privada voltada à elite e o uso estatal de testes psicológicos como instrumentos de controle social. Nesse período, pessoas com deficiência, pobres e dissidentes eram excluídas dos espaços de cuidado e confinadas a instituições segregadoras. A clínica psicológica se tornava um privilégio de classe, enquanto a assistência pública reproduzia modelos biomédicos de reabilitação e tutela.

Foi apenas nas décadas de 1970 e 1980, com a redemocratização e a Reforma Psiquiátrica, que a Psicologia começou a se aproximar de um compromisso ético-político. O Movimento Antimanicomial e o SUS introduziram a noção de cuidado em liberdade, deslocando o foco do diagnóstico para o sujeito. No entanto, as práticas capacitistas permaneceram como herança institucional, dificultando o acolhimento da diferença como potência.

### A FORMAÇÃO E CAPACITISMO ESTRUTURAL

A atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Psicologia (Resolução CNE/CES nº 1/2023) reafirma o compromisso ético-político da formação profissional com os direitos humanos, a diversidade e a justiça social. O texto normativo estabelece princípios voltados ao respeito à pluralidade pessoal, social e cultural, bem como à promoção da cidadania e da dignidade humana (Art. 2º, incisos IV e VI). No entanto, observa-se que, embora as diretrizes enfatizem dimensões como gênero, raça, classe e cultura, a deficiência permanece marginalizada como categoria epistemológica e política.

Não há menções explícitas à pessoa com deficiência ou à superação do capacitismo como eixo de formação, o que revela a persistência de uma lacuna na abordagem da diversidade funcional. A ausência dessa categoria reforça a hegemonia de paradigmas biomédicos que compreendem a deficiência como déficit individual, restringindo o papel do psicólogo à adaptação do sujeito às normas sociais em vez de promover transformações estruturais que assegurem acessibilidade, autonomia e participação social. Assim, mesmo em um cenário de avanços discursivos em torno da inclusão, o capacitismo ainda se mantém como herança epistemológica e institucional nos espaços de ensino e nas práticas avaliativas em Psicologia. Diante desse cenário, surge uma questão fundamental: como pensar em uma clínica anticapacitista se a formação em Psicologia ainda não incorpora a deficiência e os marcadores da diferença como eixos estruturantes de sua epistemologia e prática?

A formação clínica, nesse sentido, permanece ancorada em paradigmas biomédicos, que compreendem a deficiência como déficit individual. Essa visão restringe a atuação do psicólogo à adaptação do sujeito à norma, em vez de promover transformações estruturais que garantam acessibilidade e autonomia. Se a episteme psicológica historicamente não considera as pessoas com deficiência como sujeitos de conhecimento, o que dizer, então, dos estudantes com deficiência que ingressam na formação em Psicologia?

O ingresso e a permanência de pessoas com deficiência nas universidades ainda são marcados por barreiras arquitetônicas, comunicacionais e epistemológicas. É preciso reconhecer que o capacitismo se manifesta tanto na ausência de conteúdos quanto na falta de condições para que corpos diversos habitem o espaço acadêmico. A **Teoria Crip**, formulada por Robert McRuer (2006) e expandida por autores como Kafer (2013) e Garland-Thomson (2002), propõe uma subversão radical das normas de corpo, mente e funcionalidade. Inspirada nos estudos queer, a perspectiva crip questiona a compulsoriedade da capacidade, ou seja, a expectativa de que todos os corpos sejam produtivos, independentes e eficientes.

Ao trazer essa teoria para a Psicologia, propõe-se deslocar o olhar do “tratamento da deficiência” para a afirmação da diferença como potência política e existencial. Essa mudança epistemológica implica revisar conceitos fundamentais, como normalidade, autonomia e saúde, reconhecendo que a dependência e a interdependência também fazem parte do viver humano. Somos seres sociais e precisamos do cuidado em rede. A Psicologia Crip, portanto, busca despatologizar corpos e mentes, articulando-se à interseccionalidade de Patricia Hill Collins (2016) e Carla Akotirene (2019), que entendem as opressões como sistemas interligados. Assim, pensar uma formação anticapacitista requer reconhecer como gênero, raça, classe, sexualidade e território se cruzam na experiência da deficiência.

Cabe aqui elucidarmos o conceito de Interseccionalidade. A interseccionalidade é uma categoria analítica que considera as múltiplas formas de opressão que incidem sobre sujeitos marcados por raça, classe, gênero e deficiência. O termo foi cunhado por Kimberlé Crenshaw em 1989 no artigo “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics”. “Interseccionalidade é um instrumento analítico que busca dar visibilidade às experiências múltiplas e entrecruzadas de opressão, não como somatório, mas como interdependência entre os sistemas de dominação” (Akotirene, 2019, p. 15). Nesse sentido, não se trata somente de pensarmos cada marcador isoladamente, mas neles como uma encruzilhada, onde cada mecanismo gera opressões que deixam o sujeito que habita mais de um marcador em uma encruzilhada, que forma um novo espaço marcado por mais opressões. Como a psicologia pode minimizar esses marcadores sociais e políticos e de fato contribui para uma prática comprometida com o anticapacitismo, o feminismo, o antirracismo?

Uma Psicologia comprometida com os direitos humanos deve atuar como instrumento de resistência às estruturas excludentes. Isso implica reconfigurar o ensino, a clínica e a pesquisa, adotando metodologias acessíveis e inclusivas, reconhecendo a diversidade funcional como expressão

legítima da subjetividade. Ser anticapacitista é, também, ser interseccional: compreender que a exclusão das pessoas com deficiência não pode ser analisada isoladamente, mas em relação a outros eixos de opressão. Nessa perspectiva, a Psicologia deve se tornar um campo de luta, não apenas de escuta, capaz de “alejar” – ou “cripar” – as normas que restringem a pluralidade da existência.

## NOVAS CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Nos últimos anos, o Conselho Federal de Psicologia (CFP), instância de regulamentação e fiscalização da profissão de psicologia no Brasil, tem buscado atualizar suas normativas e publicações para alinhar a prática profissional aos princípios da acessibilidade e dos direitos humanos. Somente no ano de 2025, 10 anos após a lei brasileira de inclusão, LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, temos alguns docum

A Resolução CFP nº 7/2025 estabelece normas para o exercício profissional de psicólogas e psicólogos no atendimento às pessoas com deficiência e no enfrentamento do capacitismo, adotando o modelo social da deficiência como base ética e técnica. O modelo social da deficiência vem de contraponto ao modelo biomédico, que colocava o foco no corpo do sujeito com deficiência. No modelo social, entende-se que a sociedade é deficiente, quando não garante a acessibilidade e continua a perpetuar discursos capacitistas. A deficiência está na sociedade e não na pessoa. “A inovação do modelo social de deficiência estava na concepção de que a experiência da opressão não é uma consequência natural de um corpo com lesões. Seria, na verdade, uma imposição social”. (Diniz, 2007, p. 828).

Ao determinar que as(os) profissionais da Psicologia devem promover o bem-estar, a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência (Art. 2º), a resolução reafirma a responsabilidade social da profissão em desconstruir práticas discriminatórias e medicalizantes. O Art. 3º explicita o dever de contribuir ativamente para a eliminação de todas as formas de capacitismo, deslocando a deficiência do campo da anormalidade

para o campo da diversidade humana. Em termos epistemológicos, essa resolução representa um avanço histórico na direção de uma Psicologia comprometida com a justiça social, reconhecendo que o cuidado ético envolve a transformação das estruturas que produzem exclusão e não apenas a adaptação dos sujeitos às normas sociais.

Além disso, prevê vedações explícitas de práticas discriminatórias, patologizantes ou assistencialistas, e exige o uso do conceito de desenho universal e de adaptações razoáveis em metodologias, bem como a garantia de acessibilidade nas tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs). O Desenho Universal é um conceito originado nos campos da arquitetura e do design, mas hoje amplamente aplicado à educação, à tecnologia e às práticas sociais. Ele propõe que ambientes, produtos, serviços e processos sejam planejados desde o início para serem acessíveis e utilizáveis por todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, cognitivas ou culturais.

Outra resolução também lançada este ano foi a Resolução CFP nº 9/2025 estabelece diretrizes para a prestação de serviços psicológicos à população surda, reconhecendo formalmente a “pluriversidade surda”, isto é, a multiplicidade de identidades, experiências linguísticas e culturais na comunidade surda (Art. 2º, III). O documento define que pessoas surdas são aquelas que se identificam como parte da comunidade surda, incluindo pessoas com deficiência auditiva que usam Libras, Língua Portuguesa ou utilizam tecnologias como implantes cocleares ou aparelhos auditivos, compreendendo que os surdos são plurais. A normativa defende que a (o) psicóloga (o) tem o dever de garantir que o atendimento seja acessível, inclusivo e promova equidade, exigindo acessibilidade comunicacional, tecnológica, física e atitudinal (Art. 6º). A Resolução enfatiza também o respeito à autonomia e protagonismo da pessoa surda, bem como o reconhecimento de sua língua, cultura e identidade no processo terapêutico. Em suma, a norma representa um avanço importante na regulamentação da Psicologia no Brasil ao incorporar uma perspectiva de justiça social e anticapacitista no atendimento à comunidade surda,

embora implique também desafios práticos quanto à formação, adaptação de instrumentos e efetiva implementação nas práticas profissionais.

O último documento lançado este ano foi o Manual Orientativo para uma Atuação Anticapacitista na Psicologia (CFP, 2025), este documento reforça, no contexto das políticas públicas de acessibilidade e inclusão, o papel essencial da Psicologia na construção de uma sociedade democrática e plural. Elaborado a partir dos Grupos de Trabalho da APAF sobre atendimento a pessoas com deficiência e pessoas surdas, o manual propõe-se a orientar psicólogas e psicólogos na adoção de uma prática ética, técnica e politicamente qualificada, voltada à promoção da equidade e dos direitos humanos.

Fundamentado em legislações como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei nº 10.436/2002 (que reconhece a Libras como meio legal de comunicação) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Lei nº 6.949/2009), o texto também incorpora as recentes Resoluções CFP nº 7/2025 e nº 9/2025, que tratam do enfrentamento do capacitismo e do ouvintismo. O CFP reconhece que o capacitismo é uma forma estrutural e interseccional de opressão que hierarquiza corpos e mentes conforme padrões de normalidade e produtividade.

Esses novos documentos do Conselho Federal de Psicologia reforçam de forma contundente a importância de consolidar uma prática profissional comprometida com a equidade, a acessibilidade e o enfrentamento do capacitismo. Ao reconhecer que a exclusão não é consequência da deficiência, mas das barreiras estruturais e simbólicas impostas pela sociedade, o CFP reposiciona a Psicologia como um campo de transformação social e de defesa dos direitos humanos.

No entanto, para que essas diretrizes se concretizem na prática cotidiana, é indispensável que os cursos de formação inicial e continuada em Psicologia adotem uma formação anticapacitista, capaz de preparar profissionais críticos, sensíveis à diversidade funcional e conscientes de seu papel político na desconstrução das normas de corpo, mente e produtividade que historicamente sustentaram a exclusão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O despreparo da formação clínica em Psicologia para lidar com a deficiência evidencia não apenas uma lacuna curricular, mas uma questão ética, política e epistemológica. O capacitismo, como estrutura histórica e simbólica, sustenta-se em epistemologias coloniais que naturalizam a norma e silenciam a diferença. Romper com esse legado exige uma revisão radical da própria noção de sujeito psicológico, deslocando o foco da normalidade para a pluralidade das experiências humanas. A Teoria Crip, em diálogo com a interseccionalidade e as perspectivas decoloniais, oferece caminhos para reconstruir a Psicologia como ciência e prática social voltada ao bem viver, à equidade e à justiça cognitiva.

Os recentes documentos do Conselho Federal de Psicologia reafirmam esse compromisso ético-político, orientando a profissão para o reconhecimento da diversidade humana e para o enfrentamento do capacitismo e do ouvintismo em todas as suas dimensões. Entretanto, tais avanços normativos só se consolidarão plenamente quando a formação em Psicologia for, ela mesma, anticapacitista: quando formar significar descolonizar o olhar, incluir corpos diversos no ato de aprender e reconhecer a diferença como potência.

Assim, reafirma-se que uma Psicologia comprometida com os direitos humanos deve ser, antes de tudo, uma prática de resistência ao silenciamento, ao normalismo e às hierarquias que determinam quem pode existir com dignidade. Formar psicólogas e psicólogos para um mundo plural é formar profissionais capazes de acolher, com ética, escuta e sensibilidade, todas as formas de humanidade.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.

AMARANTE, Paulo. Loucos pela vida: a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.

BOCK, Ana Mercês Bahia. Psicologia e Compromisso Social. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 10.216/2001 - Lei da Reforma Psiquiátrica.

BRASIL. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova Iorque em 30 de março de 2007, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

COLLINS, Patricia Hill. "Interseccionalidade como categoria analítica." Revista Estudos Feministas, v. 24, n. 3, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 7, de 10 de abril de 2025. Estabelece normas para o exercício profissional da psicóloga e do psicólogo no atendimento às pessoas com deficiência e no enfrentamento do capacitismo. Brasília, DF: CFP, 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 9, de 24 de abril de 2025. Dispõe sobre a prestação de serviços psicológicos à população surda e sobre a acessibilidade comunicacional. Brasília, DF: CFP, 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Manual orientativo para uma atuação anticapacitista na Psicologia. Brasília, DF: CFP, 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. Stanford Law Review, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

FOUCAULT, Michel. História da Loucura na Idade Clássica. São Paulo: Perspectiva, 2006.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GARLAND-THOMSON, Rosemarie. "Integrando a deficiência: uma perspectiva

feminista.” In: SILVA, L. M.; CESAR, M. C. (Orgs.). Deficiência e diferença: estudos sobre corpo, norma e subjetivação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

JACÓ-VILELA, Ana Maria. História da Psicologia no Brasil. Rio de Janeiro: UERJ, 2024.

KAFER, Alison. Feminist, Queer, Crip. Bloomington: Indiana University Press, 2013. McRUER, Robert. Crip Theory: Cultural Signs of Queerness and Disability. New York: NYU Press, 2006.

PATTO, Maria Helena. A produção do fracasso escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

SPINK, Mary Jane; NASCIMENTO, Michele Alves do. In: Psicologia Social e Políticas Públicas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2018.